



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela arrematante, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 191/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692562**, para a **contratação de caminhão com carroceria aberta de 6 a 7 metros equipado com guindaste para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras**. Aos 16 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de novembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – A.M.A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 50,29. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, o "Atestado de Capacidade Técnica" apresentado, exigência do subitem 9.2 letra "l" do Edital, foi emitido pela própria Arrematante. Considerando que, o subitem 9.2, letra "l" do Edital regra: *"Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos serviços"*. Considerando que, o atestado deve ser emitido por pessoa jurídica para qual a Arrematante prestou serviço, nos termos do Anexo V do edital. Deste modo, o documento apresentado não atende a sua finalidade. A empresa ainda, deixou de apresentar a *"Declaração de Atendimento das Especificações Técnicas do Equipamento Guindaste"*, exigência do subitem 9.2, letra "n" do instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos apresentados, encontram-se válidos e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender as exigências do subitem 9.2, letras "l" e "n" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referentes ao item 01 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2017, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **1250509** e o código CRC **B656FDD1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.055147-4

1250509v3

1250509v3